



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 92 do Decreto Municipal nº
1.059, de 02 de setembro de 2019, bem como o Caput e Parágrafo Único do art. 1º e
o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar
nº 003, de 11 de Setembro de 2023, instaurada em desfavor dos servidores **A. D. S.
G**, matrícula nº 010490-02, **C. L**, matrícula nº 010950-01, **J. G. C**, matrícula nº
017631-01 e **W. A. V**, matrícula nº 012988-01, Guardas Civis Municipais, adotando
o encaminhamento da Comissão Processante em seu Relatório Circunstanciado
constante nos autos do Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete
dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social